LEI Nº 4.038/2025

Institui o "Dia municipal de Conscientização da Mielomeningocele" no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do Vereador Antônio Silva Adelino por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia municipal de Conscientização da Mielomeningocele" no Calendário Oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Parágrafo único. O "Dia municipal de Conscientização da Mielomeningocele" será celebrado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta data tem por objetivo a realização de campanhas de conscientização sobre:

I – O que é a Mielomeningocele;

II – Quais os fatores de risco para sua ocorrência;

III – Sintomas,

IV – Diagnóstico, e;

V – Tratamento;

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos,

campanhas e atividades de conscientização, diagnóstico e tratamento da mielomeningocele.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE